

Edital

VOTO ANTECIPADO ELEITORES INTERNADOS EM ESTRUTURAS RESIDENCIAIS (2ª EQUIPA)

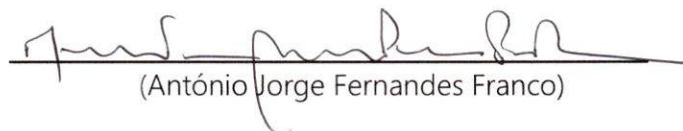
António Jorge Fernandes Franco, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada faz público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, na sua redação atual, que as operações de voto antecipado para eleitores internados em estruturas residenciais, a que faz referência o artigo 3.º da mesma lei, serão asseguradas por funcionários municipais, em substituição do Presidente da Câmara e Vereadores e se iniciam às 10H00 e terminam às 17H00 do dia 25 de janeiro de 2022.

A segunda equipa municipal encarregada das operações de voto antecipado é composta por:

- *Liliana Mafalda Valente da Cruz*, Técnica Superior na Divisão Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal da Mealhada, na qualidade de funcionária dos serviços responsáveis pelo apoio ao ato eleitoral, e em substituição do Presidente da Câmara;
- *Cláudia Manuela Correia Alves Rosa Pires*, Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal da Mealhada.

Mealhada, 24 de janeiro de 2022

Pl' O Presidente da Câmara Municipal


(António Jorge Fernandes Franco)